

MARIA MISCIRLANDE PEREIRA SANTOS	DFEACG										X	X	X	X	X	
HAYGANOUCH DER HOVANNESSIAN												X	X	X	X	X
CIRLEY DE PAULA FERREIRA												X	X	X	X	X
MARIA HELENA LEMES MARTINS												X	X	X	X	X
ELIANE ALVES ROCHA												X	X	X	X	X
APARECIDA DO CARMO GONÇALVES												X	X	X	X	X
HELTON JOSÉ CHACAROSQUE DA SILVA	030ª ZE/RIO VERDE											X	X	X	X	X
DANIEL NASCIMENTO SOUZA												X	X	X	X	X
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA SOARES												X	X	X	X	X
VANUSA PINHEIRO RIBEIRO												X	X	X	X	X
BRUNO LANGONI SALGADO	140ª ZE/RIO VERDE											X	X	X	X	X
NATAL SEBASTIÃO DA SILVA												X	X	X	X	X
GILSON DOS PASSOS JUNIOR												X	X	X	X	X
TARCIANA VELOSO PEREIRA												X	X	X	X	X
JUCIANA PACHÊCO GUIMARÃES												X	X	X	X	X
PAULO CÉSAR MARQUES COELHO	DFERVD											X	X	X	X	X

### PORTARIA DG N° 299/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n° 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n° 182/2013;

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n° 674 de 14 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 22.0.000017610-2,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Gestão de Infraestrutura Tecnológica, visando dar início aos estudos técnicos preliminares que permitam analisar a conveniência de uma eventual prorrogação do Contrato TRE/GO n° 05/2020, com vigência até o dia 16/07/2023:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Demandante;

II - Dory Gonzaga Rodrigues - Integrante Demandante;  
 III - Augusto César de Castro Ovelar - Integrante Demandante;  
 IV - Magda da Conceição Alves - Integrante Administrativo;  
 V - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Técnico;  
 VI - Augusto César de Castro Ovelar - Integrante Técnico;  
 VII- Dory Gonzaga Rodrigues - Integrante Técnico e  
 VIII - Sandro Gomes Araújo - Integrante Técnico.  
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Wilson Gamboge Júnior  
 Diretor-Geral

## PORTARIA DG N° 300/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores, CONSIDERANDO a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 18.154/1992, que aplicou aos Tribunais Regionais Eleitorais o feriado compreendido entre 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto no inciso I do artigo 62 da Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo único e artigo 3º, da Resolução TRE/GO nº 203, de 9 de maio de 2013, alterada pela Resolução nº 273, de 28 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho das unidades administrativas deste Tribunal, para o período de 20/12/2022 a 6/01/2023, das 13h às 18h, nos termos da Resolução TRE/GO nº 203 /2013, conforme disposto no Anexo desta Portaria.

§1º Não haverá expediente aos sábados e domingos no referido período.

§2º A Secretaria Judiciária, Assessoria dos Gabinetes de Juízes Membros e unidades de apoio ao funcionamento do prédio realizarão suas atribuições com o quantitativo mínimo de servidores nos dias 24/12/2022, 25/12/2022, 31/12/2022 e 1º/01/2023, tendo em vista o disposto na Portaria PRES nº 353/2022 que incluiu as datas em referência na escala de plantão de magistrados que atuarão no plantão judiciário de segundo grau.

Art. 2º Excepcionalmente, as unidades diretamente envolvidas na execução do orçamento poderão laborar nos dias relacionados nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º As servidoras e os servidores que atuarem no plantão do recesso 2022/2023 deverão registrar biometricamente os horários de início e final de expediente, para que as horas trabalhadas sejam computadas para banco de horas.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderão as horas laboradas nos termos deste normativo serem retribuídas em pecúnia.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 298 DG/2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Anexo da Portaria nº 300/2022

Escala do Plantão DG - Recesso 2022/2023

SERVIDOR /SERVIDORA	UNIDADE	20 /12	21 /12	22 /12	23 /12	26 /12	27 /12	28 /12	29 /12	30 /12	02 /01	03 /01	04 /01	05 /01	06 /01